

Rio recebe Seminário Regional de Normas de Contabilidade Pública

A cidade do Rio de Janeiro sediou em maio o Seminário Regional Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público - NBCASP. O Rio foi a segunda cidade a realizar a série de encontros regionais este ano, depois da abertura em Brasília. Idealizado pelo Conselho Federal de Contabilidade, o evento é composto por uma série de cinco seminários regionais e um seminário nacional.



A proposta dos seminários é debater e divulgar as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, oferecendo aos participantes uma visão completa de todo o seu processo de elaboração. Fortaleza, Florianópolis e São Paulo são as outras capitais escolhidas para receber os seminários regionais. A série será encerrada com o seminário nacional em Belo Horizonte, programado para entre os dias 15 e 17 de outubro. No primeiro dia do encontro no Rio os palestrantes apresentaram uma visão geral do processo de elaboração das Normas de Contabilidade do Setor Público, com destaque para as questões históricas das reformas na contabilidade aplicada ao setor público; as perspectivas social e profissional para o cenário dessas Normas e a metodologia utilizada para a elaboração e divulgação das mesmas.

Também foram abordados: o status internacional das Normas de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público; as premissas utilizadas na elaboração das Normas; a interpretação dos princípios fundamentais de contabilidade sob a perspectiva do setor público; o seu impacto social, cultural e profissional da sua aplicação; a questão da legalidade versus contabilidade patrimonial; e o papel do Conselho Federal de Contabilidade como órgão normatizador.

Lavagem de dinheiro: um crime em ascensão



Segundo estimativa do Fundo Monetário Internacional, a lavagem de dinheiro provoca no Brasil um prejuízo estimado em US\$25 milhões todos os anos - valor que muitas vezes está atrelado ao tráfico de drogas e a outros crimes graves. O delegado Edson Pinto, mestre pela PUC-SP, explica em detalhes essa prática em *Lavagem de capitais e paraísos fiscais*. Para o autor, as atividades ilícitas disfarçadas pelas vantagens tributárias de alguns países tendem a se expandir devido à ausência de leis que as coíbam com eficácia.

EDITORIAL

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público: a contabilidade em primeiro lugar

Lino Martins da Silva

A contabilidade pública ou governamental tem sido desprezada no Brasil por estudiosos e acadêmicos desde 1808, quando o Príncipe Regente estabeleceu a obrigatoriedade de sua existência e da adoção do método das partidas dobradas como forma de escrituração. Refletir sobre as razões desse descaso leva inevitavelmente ao conflito entre os princípios da continuidade, indispensáveis para a correta aplicação da competência por se relacionar com a quantificação dos componentes patrimoniais, com a formação do resultado e com o princípio da entidade, que reconhece o patrimônio como objeto da contabilidade e afirma a autonomia patrimonial.

Nesta acepção, o patrimônio da entidade é contínuo ao longo de diversos exercícios, enquanto o orçamento e sua execução são representações de receitas e despesas para um exercício específico voltado mais para a prestação periódica de contas do que para a existência de ativos e passivos. Ou seja: os órgãos de controle no setor público dão ênfase ao que é feito (orçamento) em detrimento do que se possui (patrimônio).

Talvez essa seja a razão pela qual os acadêmicos brasileiros não têm demonstrado interesse em pesquisar questões ligadas ao patrimônio público. Embora atenda a diversos ciclos administrativos, este também é fortemente influenciado pela legislação orçamentária, sempre voltada para os ciclos políticos orçamentários de cunho imediatista, nos quais os tomadores de decisão preocupam-se em demonstrar competência administrativa no curto prazo tendo em vista o processo eleitoral. E assim deixam de lado a evidenciação do patrimônio segundo os princípios fundamentais de contabilidade.

No marco desse entendimento está a aceitação de que a contabilidade pública adota o regime misto (de caixa para as receitas e de competência para as despesas) que data da edição da Lei 4.320/64. Ignora-se o texto dessa mesma Lei a partir do artigo 83, que trata da contabilidade. Por igual razão proliferaram os restos a pagar não processados com duração plurianual independente - seja em relação à natureza da despesa (corrente ou capital), à efetividade do fornecimento do material ou à prestação dos serviços. Na esteira da atração pelo sistema orçamentário/legal podem ser citados ainda os casos da provisão para créditos de liquidação duvidosa para a dívida ativa, em uma perigosa mistura de créditos tributários com demais créditos, possivelmente confundindo inadimplência com ineficiência, erro de lançamento tributário ou lentidão na cobrança.

Para aqueles que militam no setor público é intrigante o descaso dispensado pela academia ao patrimônio do setor governamental. Os poucos trabalhos científicos produzidos entre nós têm origem na própria área pública, o que sugere um círculo vicioso que não agrega valor ao conhecimento contábil. O mais intrigante, porém, é que em outros países podem ser encontrados diversos trabalhos sobre o tema. Professores de renome - como Hepworth e Vass (1984); R. K. Mautz (1991); Robert N. Anthony (1989); Vicente Montesinos Julve (2002) e José Manuel Vela (1991 e 1992) - escreveram textos importantes sobre a contabilidade e o setor público.

No Brasil, enquanto isso, verifica-se que o tema "setor público" está ausente da agenda de discussões no

âmbito da contabilidade, restrito que fica ao entendimento de poucos profissionais da área, sejam do Executivo, do Legislativo ou de Tribunais de Contas. Falta à contabilidade pública a oxigenação necessária para o seu desenvolvimento teórico, como já ocorre em outros países. O próprio professor Anthony tratou dessa situação em uma ácida crítica, no artigo intitulado "Governos jogam, contadores brincam", ao mostrar os diversos esquemas que conduzem ao atraso sistêmico da ciência do patrimônio no campo do setor público.

Isto nos leva à seguinte ponderação: a contabilidade tem como objeto de estudos o patrimônio, que é permanente na entidade, e não o orçamento, que é temporário e voltado para ciclos políticos de curto prazo. Por essa razão o Conselho Federal de Contabilidade está promovendo debates regionais com profissionais da área e usuários das informações produzidas pela contabilidade pública em busca primeiro da harmonia necessária para depois tratar da convergência das normas internacionais aplicadas à esfera pública.

CVM intensifica fiscalização de cadastro para evitar lavagem de dinheiro

Empresas que atuam nas áreas de custódia, emissão, distribuição, liquidação, negociação, intermediação ou administração de valores mobiliários, bem como as bolsas de valores e de futuros, devem intensificar a fiscalização de cadastros de clientes e de transações para identificar possível esquema de lavagem de dinheiro. É o que determina a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (CVM) nº 463, que altera a Instrução nº 301, de 16 de abril de 1999 - norma que regulamenta os dispositivos da Lei nº 9.613/98, ao tratar dos crimes de "lavagem" ou ocultação de bens, direitos e valores e prevenção da utilização do sistema financeiro para esse fim -, e dispõe sobre os procedimentos a serem observados para o acompanhamento de operações realizadas por pessoas politicamente expostas (PPEs). A nova norma, publicada no dia 8 de janeiro de 2008, deu 90 dias para que as instituições envolvidas sem enquadrassem às novas regras.

O principal objetivo das alterações contidas na Instrução 463 é modernizar a regulamentação da CVM considerando as recomendações internacionais em matéria de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo, além da supervisão de operações financeiras realizadas por PPEs. As medidas de combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo provêm de indicações do Grupo de Ação Financeira sobre Lavagem de Dinheiro (Gafi). Com relação às PPEs, as orientações têm origem no artigo 52 da Convenção das Nações Unidas contra a Corrupção, adotada pela Assembléia Geral das Nações Unidas em 31 de outubro de 2003 e promulgada no Brasil pelo Decreto nº 5.687, de 31 de janeiro de 2006.



A Instrução 463 determina, ainda, que as instituições mencionadas atualizem o cadastro dos clientes ativos em períodos não superiores a dois anos; mantenham o registro de toda transação envolvendo títulos ou valores mobiliários, independentemente de seu valor, durante o período mínimo de cinco anos a partir do encerramento da conta ou da conclusão da última transação, podendo o prazo ser estendido na hipótese de investigação; e comuniquem operações realizadas para gerar perda ou ganho nas quais falte fundamento econômico - de transferências privadas, sem motivação aparente, de recursos e de valores mobiliários, de operações cujo grau de complexidade e risco se afigurem incompatíveis com a qualificação técnica do cliente ou de seu representante, de depósitos ou transferências realizadas por terceiros para a liquidação de operações de cliente ou para prestação de garantia em operações nos mercados de liquidação futura. As instituições também devem comunicar à CVM transações ou propostas que indiquem crimes de lavagem ou ocultação de bens, terrorismo ou seu financiamento. "Consideram-se operações relacionadas com terrorismo ou seu financiamento aquelas executadas por pessoas que praticam, ou planejam praticar, atos terroristas, que neles participam ou facilitam a sua prática, bem como por entidades pertencentes ou controladas, direta ou indiretamente, por tais pessoas e as pessoas ou entidades que atuem sob seu comando", informa a Comissão.

A nova regulamentação aumentou a relação de operações envolvendo títulos ou valores mobiliários que merecem atenção especial, entre as quais podem ser destacadas: operações entre as mesmas partes ou em benefício delas, nas quais existam seguidos ganhos ou perdas no que se refere a algum dos envolvidos; operações para gerar perda ou ganho para as quais falte fundamento econômico; operações com a participação de pessoas naturais residentes ou entidades constituídas em países e territórios não-cooperantes; operações liquidadas em espécie; e operações cujo grau de complexidade e risco sejam incompatíveis com a qualificação técnica do cliente ou de seu representante.

Sistema de escrituração contábil permite digitalizar documentos

Em testes desde o início do ano, foi lançada oficialmente em maio a Escrituração Contábil Digital (ECD), um dos pilares do Sistema Público de Escrituração Digital (Sped). No mesmo mês, a Receita Federal também aprovou e tornou disponível em seu site o PVA - Programa Validador e Assinador. O sistema será usado para passar para o meio digital as informações que hoje são registradas nos livros contábeis de papel.

Na primeira fase, cerca de 12 mil contribuintes de todo o País serão obrigados a aderir ao novo sistema, informando os fatos contábeis ocorridos a partir de 1º de janeiro de 2008. Entre eles estão duas empresas da Prefeitura do Rio de Janeiro: a Empresa Municipal de Informática (IplanRio) e a Empresa Municipal de Vigilância (Guarda Municipal). Como as demais, elas foram incluídas no grupo de acompanhamento econômico-tributário diferenciado da Receita por indicação da Coordenação Especial de Acompanhamento dos Maiores Contribuintes (Comac). Para esta classificação, a Comac se baseou em variáveis como receita bruta, massa salarial e débitos totais declarados nas Guias de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP).

As empresas terão prazo até junho de 2009 para transmitir os dados de acordo com as novas regras, sob pena de pagar R\$5.000 por cada mês de atraso. Mas a multa não assusta. O Sped, ao contrário, tem sido bem recebido pelos especialistas da área, porque o processo contábil e fiscal no Brasil gera custos de até 5% do faturamento total de uma empresa - o dobro do padrão europeu. Para Sérgio Murta, da área de contabilidade da Controladoria Geral da Prefeitura do Rio de Janeiro, a digitalização tende a reduzir esse valor: "A despesa com manutenção e arquivamento vai cair. Vamos ter em um CD o que hoje ocupa toda uma prateleira. E os livros contábeis, geralmente com vários volumes, não vão mais precisar ser levados para autenticação na junta comercial. Vamos poupar gasto com transporte e tempo de trabalho dos funcionários".

O supervisor de desenvolvimento do projeto Sistema Público de Escrituração Digital na Receita, Eduardo Machado, garante que o processo também gerará economia ao fisco. "Como deixaremos de lidar com papel, vamos economizar com a simplificação das auditorias". Machado acrescenta que a Escrituração Contábil Digital, inserida na proposta de reforma tributária do governo federal, pretende ainda combater a sonegação: "O sistema vai incentivar a formalização e fechar o cerco aos sonegadores para, quem sabe, no

futuro, abrir possibilidade para reduzir alíquotas".

A Escrituração Contábil Digital é um dos três grandes subprojetos do Sped. Criado em 22 de janeiro de 2007 por meio do Decreto 6.022, ele engloba também a Escrituração Fiscal Digital (EFD) e a Nota Fiscal Eletrônica (NF-e).

A obrigatoriedade da EFD, prevista para 1º de janeiro de 2008, foi adiada para o ano que vem pelo Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz). A nova forma de escrituração unificará informações fiscais de todos os contribuintes do ICMS e do IPI e substituirá os livros fiscais contendo registro de entradas, de saídas, de apuração dos impostos e de inventário, que hoje devem ser impressos e encadernados.

Já a NF Eletrônica está em execução. Desde abril é obrigatória para fabricantes de cigarros e produtores de combustíveis. Em setembro também deverá ser obrigatória para os fabricantes de automóveis, cimento, metalurgia, medicamentos e bebidas, além de frigoríficos e distribuidores de energia elétrica. Segundo a Receita Federal, somente as empresas que aderiram voluntariamente ao sistema já emitiram mais de cinco milhões de documentos, no valor total de R\$39,5 bilhões.

Os contribuintes agora correm contra o tempo para se adaptar à ECD, que vai substituir os atuais livros Diário e Razão. Os dados contidos nos dois serão gerados a partir de um mesmo conjunto de informações digitais. O arquivo deverá ser assinado também digitalmente pelo empresário ou representante legal da empresa e pelo contabilista responsável pela escrituração. Depois de assinado, o arquivo será encaminhado para o Sped, que disponibilizará para as juntas comerciais as informações necessárias à autenticação. A escrituração contábil ficará então armazenada em um banco de dados que possibilitará aos órgãos parceiros a obtenção de cópias integrais do arquivo.

Com o Sped Contábil, a Receita pretende acabar com problemas como: baixa produtividade na execução da auditoria; dificuldade na execução dos controles; dificuldade em rastrear operações dissimuladas; informações declaratórias não confiáveis; facilidade de simulação de transações comerciais; falta de compatibilidade entre os dados econômico-fiscais dos contribuintes; extravio de livros fiscais como instrumento para obstruir o desenvolvimento da ação fiscal. E também: indisponibilidade de informação das transações comerciais em tempo hábil; dificuldade de disponibilizar, compartilhar e trocar informações; alto custo de impressão, manipulação e armazenamento de livros da escrituração comercial; dificuldade no cumprimento de obrigações acessórias e falta de padronização de obrigações acessórias entre os Estados e a Secretaria da Receita Federal.

Para a presidente do Conselho Federal de Contabilidade, Maria Clara Bugarim, a Escrituração Digital suplanta deficiências que há muito deveriam ter sido deixadas para trás. "Eliminar informações redundantes, acabar com o inútil trabalho duplicado, diminuir a papelada, estancar a proliferação de obrigações acessórias, entre outros ônus burocráticos, são sonhos que povoam o imaginário dos contabilistas", diz ela.

ENTREVISTA

Rodrigo Serra - Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidades da UCAM



O dinheiro dos royalties do petróleo, restrito a um grupo de municípios brasileiros, tem financiado a contratação exagerada de servidores públicos e empresas terceirizadas. Estudo realizado pela Universidade Candido Mendes, em Campos, mostra que o tamanho da folha de pagamento em algumas das prefeituras mais beneficiadas duplicou ou até triplicou em apenas quatro anos. Entre 2002 e 2006, o número de empregados na própria cidade de Campos, que é a maior beneficiária do País, passou de 7.495 para 22.979. Para o coordenador do levantamento, este é um dos indícios da má utilização da verba paga pela Petrobras. Nesta entrevista ao *Pre\$tando Conta\$*, o professor e pesquisador Rodrigo Serra, do Curso de Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidades da UCAM e também integrante do Mestrado em Engenharia Ambiental do Centro Federal de Educação Tecnológica de Campos, aponta os riscos da dependência dos royalties e dá

sugestões de como o dinheiro poderia ser melhor utilizado. Serra possui graduação em Ciências Econômicas pela Universidade Federal Fluminense, mestrado em Planejamento Urbano e Regional pela Universidade Federal do Rio de Janeiro e doutorado em Economia Aplicada pela Universidade Estadual de Campinas. Atualmente coordena o Boletim Petróleo, Royalties e Região, publicação da UCAM.

Pre\$tando Conta\$ - Como foi feita a pesquisa que comparou o recebimento de royalties e a contratação de pessoal nos municípios brasileiros beneficiários nos últimos anos? Este indicador terá atualização periódica?

Rodrigo Serra - Uma das maiores preocupações com a aplicação das participações governamentais (que incluem os royalties e as participações especiais) deve ser a sua vinculação com a despesa de pessoal. Será possível honrar a folha de pagamento quando a curva de produção de petróleo começar a cair? Ou o preço do barril baixar? Ou mesmo quando as regras de rateio dos royalties forem alteradas em prejuízo dos atuais beneficiários? É verdade que existe a vedação do pagamento de pessoal para uma parcela de 5% dos royalties, mas para os royalties excedentes e para as participações especiais não há qualquer impedimento, podendo as máquinas serem propositalmente inchadas como estratégia eleitoral. Por outro lado, há municípios que recebem tantos recursos a título de participações governamentais que se torna obsoleta a vedação para a despesa com pessoal. Veja que, se o município recebe fábulas de recursos e pode ampliar os equipamentos e os serviços públicos, como proibir que contrate pessoal? Quem, afinal, irá operar esses novos equipamentos e os serviços públicos? O erro, no meu entendimento, está nas regras que super-dimensionam o pagamento aos municípios - assunto muito controverso. O indicador royalties versus pessoal ocupado na administração pública consta do Inforoyalties (www.inforoyalties.ucam-campos.br) e é atualizado anualmente, sempre que o Ministério do Trabalho disponibiliza as informações dos Relatórios Anuais de Informações Sociais.

Pre\$tando Conta\$ - Que resultados chamaram mais atenção neste último estudo?

Rodrigo Serra - A total dependência das participações governamentais para o orçamento de muitos municípios beneficiários, os quais, hoje, sem estas rendas do petróleo, sequer conseguiriam custear a máquina administrativa ou mesmo cobrir a folha de pagamento. É algo preocupante, sobretudo diante das pressões para alteração nas presentes regras que partem das bancadas das unidades da Federação não beneficiárias das participações governamentais.

Pre\$tando Conta\$ - Se a entrada de receitas advindas das participações governamentais gera "inchaço" da máquina pública, isso é necessariamente ruim?

Rodrigo Serra - Inchaço é justamente a adjetivação para a folha que cresce desnecessariamente. Mas a folha pode crescer em virtude do crescimento da cidade, incentivado ou não pelas rendas do petróleo. O crescimento da folha muitas vezes deve ser saudado como reflexo positivo do crescimento da economia e/ou da oferta de equipamento e serviços públicos. Inchaço, portanto, é quando a folha cresce por motivos espúrios, como os eleitorais.

ENTREVISTA

Rodrigo Serra - Mestrado em Planejamento Regional e Gestão de Cidades da UCAM

Pre\$tando Conta\$ - Há má administração dos royalties? O que poderia ser feito para que eles fossem usados de forma mais eficaz? E seria possível reservar uma parte para o futuro?

Rodrigo Serra - Há muito desperdício! E também muito comprometimento com o custeio e relativamente pouco crescimento dos gastos com investimentos. Os grupos de pesquisa aos quais estou vinculado (na Universidade Candido Mendes e no CEFET, em Campos dos Goytacazes) estudam vários regimes internacionais de distribuição e aplicação dos royalties. Cremos que é preciso um maior grau de vinculação destas receitas a fundos específicos. União, estados e municípios poderiam favorecer o controle social destas aplicações se criassem fundos específicos. No âmbito federal, a aplicação mais louvável seria o financiamento de fundos de Ciência e Tecnologia na área de fontes renováveis de energia. Desta forma as

rendas procedentes da extração de um recurso finito servirão para tornar as gerações futuras menos dependentes do petróleo como matriz energética. No âmbito estadual, além dos mesmos fundos de C&T, deve-se pensar em um fundo de estabilização macroeconômica. Este fundo, tal como o Fundo Soberano do Governo Federal, seria alimentado pelos royalties quando o preço do barril ultrapassasse um certo patamar. Isto formaria uma poupança para ser sacada sempre que o preço do barril caísse abaixo do preço de referência, o que evitaria o colapso das finanças públicas estaduais quando houvesse uma abrupta redução nas rendas do petróleo. Para os municípios, além dos fundos de estabilização macroeconômicos, deveriam ser criados conselhos municipais de desenvolvimento de longo prazo, para prepará-los para o futuro sem petróleo.

Pre\$tando Conta\$ - Que riscos os municípios correm ao se tornarem dependentes dos royalties?

Rodrigo Serra - Os riscos associados aos movimentos erráticos do preço do barril, taxa de câmbio e da produção, o que pode provocar a incapacidade de sequer custear a máquina administrativa. Mas existe o risco adicional das regras de rateio dos royalties serem alteradas, em prejuízo dos hoje grandes beneficiários destas receitas.

Pre\$tando Conta\$ - O senhor considera justa a distribuição atual de royalties no Brasil? Os municípios que não recebem a verba pressionam constantemente o Congresso para que haja uma redistribuição. Os argumentos deles são válidos?

Rodrigo Serra - A distribuição é absolutamente injusta. Creio que os municípios que são efetivamente impactados pela atividade de exploração e produção devem, sim, ser beneficiados com recursos extraordinários para preparar o futuro sem petróleo, quando os capitais hoje ali aportados irão abandonar a região. Estes municípios, cuja economia depende de fato da presença de capitais efêmeros em seus territórios merecem receber royalties na proporção da presença dos referidos capitais. Mas o que ocorre hoje é uma profusão de municípios que recebem fábulas de recursos simplesmente porque estão próximos do poço ou campo petrolífero ou estão de frente para estes, sem sofrerem qualquer presença dos capitais petrolíferos. São milionários porque são geograficamente sortudos. Para estes municípios cunhamos o termo petro-rentistas, para lembrar que ao invés de produtores (que pressupõe a presença de capitais petrolíferos) são municípios que vivem da renda do petróleo, sem serem molestados pela atividade petrolífera.

Pre\$tando Conta\$ - Mais de 70% do total de royalties transferidos aos municípios brasileiros ficam no estado do Rio. E as cidades fluminenses beneficiadas aparecem entre as que tiveram menor crescimento na arrecadação própria, segundo pesquisa recente divulgada pela Confederação Nacional dos Municípios. Isso sugere "acomodação fiscal"? Como essa situação pode ser contornada?

Rodrigo Serra - Penso que as regras de rateio dos royalties deveriam ser radicalmente alteradas, incluindo aspectos meritórios ex-post. Explico: municípios que atendessem a alguns requisitos de sustentabilidade iriam somando pontos, que serviriam para o rateio dos royalties no ano seguinte. Assim, por exemplo, se formassem o conselho municipal de desenvolvimento de longo prazo, se ampliassem a arrecadação própria ou mesmo atualizassem seus planos diretores, estes municípios receberiam no ano seguinte uma fatia maior de royalties. Isto poderia incentivar aplicações mais responsáveis destes recursos. Não há grandes novidades nesta proposta: o estado de Minas Gerais já aplica uma espécie de rateio meritório para o ICMS.

Rio recebe Seminário Regional de Normas de Contabilidade Pública

As palestras foram mediadas pelo professor da Universidade Federal de Pernambuco, José Francisco Ribeiro Filho. Sua apresentação teve como título "Cenários Social e Profissional para as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público"; a do professor da UERJ e controlador-geral do município do Rio de Janeiro, Lino Martins da Silva, abordou o tema "Contabilidade Pública - ênfase no patrimônio e a questão legalidade"; e a representante do Conselho Federal de Contabilidade, Verônica Souto Maior, apresentou o tema "O Processo de Construção e Disseminação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público".

Depois dessas palestras de abertura os participantes do seminário regional foram divididos em três grupos para participar de oficinas, onde tiveram a oportunidade de discutir sobre cada tema de forma mais direta. Os palestrantes se revezaram entre os grupos nos dois dias de evento. Para o professor José Francisco Ribeiro Filho, a experiência nas oficinas revelou que os profissionais estão conscientes do processo de mudanças conduzido pelo Conselho Federal de Contabilidade: "As discussões e as experiências compartilhadas traduziram a compreensão dos profissionais de que este é um procedimento relevante do CFC, muito importante neste momento de mudança na aplicação de conceitos como identificação, mensuração e evidenciação de fenômenos contábeis no setor público. É importante considerar o potencial da contabilidade como ciência social e sua interdisciplinaridade, que deve ser traduzida em práticas contábeis centradas em conceitos". O professor é um dos onze integrantes do grupo assessor constituído pelo Conselho Federal de Contabilidade e participa de todos os eventos promovidos pela entidade para divulgação e audiências públicas relacionadas com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.

Os contabilistas do Rio de Janeiro participaram ativamente dos dois dias de seminário e apresentaram contribuições para o evento, uma vez que cada experiência baseia-se em experiências particulares e traduzem a vivência acumulada pelos contabilistas que atuam no ramo das ciências contábeis aplicadas ao setor público. No seminário do Rio de Janeiro, o nível de interesse dos profissionais foi considerado elevado em todas as oficinas.

Os eventos regionais são resultado de uma iniciativa lançada em 2007 em Brasília, por ocasião do 1º Seminário Internacional de Contabilidade Pública, quando mais de mil participantes, profissionais de todas as regiões brasileiras e palestrantes internacionais, apresentaram as perspectivas das normas e discutiram as temáticas. No Rio, cerca de 240 contabilistas estiveram presentes ao evento nos dias 5 e 6 de maio, no Hotel Glória. O público foi formado por servidores e gestores públicos federais, estaduais, municipais, contadores de Tribunais de Contas e professores que trabalham direta ou indiretamente com a área de Contabilidade Pública.

A CVM também orienta que cuidado especial deverá ser dispensado nas transações que envolvam investidores não-residentes (especialmente quando constituídos sob a forma de trusts e sociedades com títulos ao portador), investidores com grandes fortunas geridas por áreas de instituições financeiras voltadas para clientes com este perfil (private banking) e PPEs.

Waldir de Jesus Nobre, superintendente da CVM no setor de relações com o mercado e intermediário, explica que a Instrução foi criada pela necessidade de uniformização das condutas a serem adotadas na repressão à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. "Tais medidas, além de serem ferramentas essenciais para a área técnica da CVM otimizar seu monitoramento no âmbito do mercado de valores mobiliários, alinham-se com as recomendações emanadas pelo Gafi, organismo intergovernamental do qual o Brasil é integrante, e que é responsável pelo desenvolvimento e promoção de políticas voltadas ao combate à lavagem de dinheiro e ao financiamento do terrorismo. Essas recomendações também estão alinhadas com as diretrizes de Basiléia e da International Organization of Securities Commissions (IOSCO), organismo do qual a CVM também faz parte". Para o superintendente, a importância das medidas - além de significar maior transparência - permite que as instituições que atuam no mercado de valores mobiliários aprimorem seus controles internos, o que certamente contribui para a manutenção da integridade desse ambiente.

Participantes

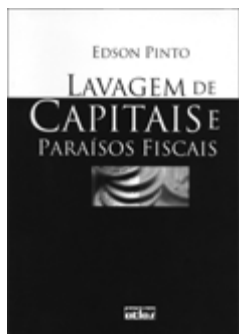
A Instrução 463 classifica como PPE quem desempenha ou tenha desempenhado nos últimos cinco anos (este prazo deve ser contado retroativamente a partir do início da relação de negócio ou quando o cliente passou a se enquadrar como pessoa politicamente exposta) funções públicas relevantes no Brasil ou em outros países, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de relacionamento próximo. Inclui chefes de Estado e de governo, políticos de alto nível, servidores de primeiro escalão dos poderes públicos, magistrados ou militares de alto nível, dirigentes de empresas públicas ou de partidos políticos e familiares da PPE, seus parentes em linha direta até o primeiro grau, assim como o cônjuge, companheiro e enteado.

Sujeitam-se também às novas regras as seguradoras, corretoras de seguros e entidades de previdência complementar ou de capitalização; administradoras de consórcios; administradoras ou empresas que utilizem cartão ou qualquer outro meio eletrônico, magnético ou equivalente, que permita a transferência de fundos; empresas de leasing e pessoas físicas ou jurídicas que comercializem jóias, pedras e metais preciosos, objetos de arte e antiguidades, entre outros itens.

Sobre a inclusão, no texto da Instrução, de operações suspeitas de financiar o terrorismo, a CVM justifica que "as regras são necessárias para a adaptação do Brasil às diretrizes internacionais às quais aderiu. No caso presente, trata-se de atender ao disposto no Decreto nº 5.640, sendo disposições similares encontradas também na Resolução nº 015 do Coaf. Cabe destacar que aquela Resolução contém uma longa lista de pessoas suspeitas de envolvimento com terrorismo, relacionadas a Osama Bin Laden, a membros da organização Al-Qaeda, ao Talibã, ao antigo governado Iraque e outras tantas citadas em Resoluções do Conselho de Segurança das Nações Unidas e reproduzidas em Decretos do governo brasileiro".

ESTANTE

Para combater o uso de paraísos fiscais



Lavagem de capitais e paraísos fiscais

Edson Pinto

São Paulo: Atlas, 2007

263 p.

"Somente após ser estudado enquanto problema social e econômico transnacional, sob uma ótica interdisciplinar e metajurídica, o delito será compreendido em sua máxima expressão". Assim Edson Pinto dá o tom do seu livro Lavagem de capitais e paraísos fiscais, lançado este ano pela Editora Atlas. Para desenvolver o tema, o autor aprofundou o estudo sobre o conjunto de normas internas e internacionais específicas, bem como o detalhamento de seus aspectos práticos, transitando pelos diversos ramos do Direito e também por ciências como a Economia, a Política e a Sociologia.

O crime organizado utiliza cada vez mais empresas legalmente constituídas, o sistema financeiro e o mercado de capitais para lavar dinheiro 'sujo' nos paraísos fiscais internacionais. Tendo isso em vista, o livro analisa a prática das operações comerciais e financeiras no exterior, especificamente em relação à lavagem, e atenta para as transações mais importantes, seus efeitos e métodos de controle usados para corrigir distorções como formas de combate ao uso ilícito, indevido ou abusivo de tais institutos.

Edson Pinto opta pela expressão "lavagem de capitais", já que não é somente o dinheiro em notas que está relacionado com o processo. Ele ressalta que as formas ilícitas de vantagem econômica e sua inserção na economia são inúmeras e que esse termo é capaz de abarcar todos os tipos de bens e valores.

O texto também alerta para os números da lavagem e seus impactos, especialmente no Brasil. Segundo estimativa do Fundo Monetário Internacional, o rombo provocado no País por esse delito alcança a ordem de US\$ 25 milhões anuais. O pesquisador defende mudanças na lei "antilavagem" brasileira, de 1998. Segundo ele, a norma sofre de um mal crônico, já que seus remédios têm se mostrado ineficazes para conter a expansão desse crime que inclui o tráfico de drogas e outros delitos graves.

Em relação aos paraísos fiscais, Edson Pinto reconhece que o seu objeto de estudo é polêmico porque, se por um lado esses países possibilitam uma licita economia de impostos que dinamiza o desenvolvimento econômico global, por outro apresentam um viés marcado por práticas ilícitas, que se reproduzem velozmente diante da ausência de controle dos capitais que ali circulam. O autor pondera que somente uma análise caso a caso poderia definir se uma operação realizada em paraíso fiscal é ilícita. Mas destaca que os governos devem estar atentos porque, hoje, "o mito já se tornou real diante do frenético caldeirão de múltiplas vantagens que disponibilizam, tornando possível qualificar uma simples transação como 'suspeita', no mínimo, por presunção de sonegação fiscal e, no máximo, de lavagem de capitais".

O livro é resultado de dissertação de mestrado defendida na Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP). Além da contribuição teórica, o autor, que também é delegado de polícia, transformou a obra em material efetivamente relevante para a vida prática. "Procuramos estabelecer uma forma de linguagem clara, fácil, objetiva, quase coloquial", diz ele na introdução.

No primeiro capítulo é oferecido um panorama sobre a multidisciplinaridade e se estabelece um elo entre as matérias mais relevantes. No capítulo seguinte, faz-se um paralelo entre a evolução histórica da conjuntura econômica e política mundial e o surgimento da lavagem de capitais, com o seu recrudescimento até tornar-se a grande preocupação global neste início de século. Em seguida, o autor investiga o envolvimento e a evolução transnacional das organizações criminosas no contexto contemporâneo. Parte então para a análise da lavagem de capitais e a questão dos paraísos fiscais mostrando desde o seu surgimento, conceito, identificação, classificação e critérios de seleção. Também faz referência às medidas mais importantes de controle nos âmbitos interno e internacional.

Lavagem de capitais e paraísos fiscais reúne mais de seiscentas notas de rodapé. Além de referências doutrinárias, legislação e jurisprudência, elas permitem que o leitor tenha informações adicionais - como conceitos relacionados ao comércio, ao mercado financeiro e de capitais; estatísticas; pontos controvertidos; curiosidades e opiniões pessoais do autor sobre casos atuais.

O coordenador da sub-área de Direito das Relações Internacionais da Pós-Graduação da PUC-SP, Cláudio Filkestein endossa o livro: "É com a publicação de trabalhos dessa natureza e a disseminação de pesquisas e esforços acadêmicos como esta obra que estaremos contribuindo com o combate a tal odiosa prática, utilizada para financiar o submundo do crime, o terrorismo e a informalidade que tanto prejudicam o nosso cotidiano". E sentencia: "Apresente obra tem todo o potencial de se tornar referência em direito internacional econômico voltado ao combate à lavagem de dinheiro".

Auditagem atesta veiculação de mensagens institucionais no rádio

Em 2006, o Tribunal de Contas da União determinou que empresas de auditagem só poderiam receber pelos anúncios do governo federal veiculados em emissoras de rádio mediante comprovação dessa veiculação. A decisão do TCU inspirou governos estaduais, como o de Minas Gerais, a adotarem sistema similar para auditar a divulgação de institucionais no rádio. Atualmente, os anúncios governamentais em Minas são veiculados somente pelas emissoras auditadas.

Segundo Flávio Cavalcanti Júnior, diretor geral da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e de Televisão (Abert), existem outras formas de monitoramento, mas não são tão eficientes e têm custo maior que o da auditagem. "O mercado oferece dois softwares que podem ser instalados com a autorização do proprietário no computador da emissora. Também há empresas de rádio-escuta, mas esta forma de monitoramento só alcança as grandes cidades e tem um custo elevado".

O universo que pode estar sujeito a esse tipo de auditoria é formado atualmente no Brasil por 4.054 emissoras de rádio em



funcionamento - entre comerciais e educativas FM, ondas médias (AM), ondas curtas e ondas tropicais, segundo dados do Ministério das Comunicações. Usando tecnologia de última geração, superior à dos Estados Unidos e da Europa, empresas de auditagem em rádio estão expandindo suas atividades no Brasil. A empresa Crowley, no mercado de auditagem de músicas desde 1997 e a partir de 2002 em rádios, atende hoje mais de 70 agências, anunciantes e emissoras, num total de 450 rádios monitoradas nas capitais e no interior.

No setor privado, são as agências de publicidade que contratam o serviço de auditagem. Na Crowley, o serviço mensal pode custar R\$360,00 para cada emissora, dependendo do volume, e é feito por meio da gravação nos "pontos de presença" - filiais onde é possível registrar a programação das emissoras de rádio - de modo automático ou via Internet usando um sistema proprietário que substitui o gravador da emissora. A empresa usa o sistema Flex Monitor, desenvolvido para monitorar emissoras no interior do país. A programação da rádio é gravada digitalmente e os resultados da auditagem são entregues em relatórios ou através do sistema.

Segundo o diretor geral da Abert, Flávio Cavalcanti Júnior, a adoção da auditagem pelas emissoras de rádio brasileiras ainda não resultou em aumento no número de anunciantes, mas ele aposta no crescimento e destaca a importância do serviço: "O rádio é um veículo muito pulverizado. Com os novos mecanismos, toda a programação é gravada na íntegra e é possível verificar facilmente o número de veiculações de um determinado comercial, independente se a emissora está na capital ou no interior".

No último ano, a publicidade brasileira faturou R\$26 bilhões, um crescimento de 9% em relação ao ano anterior, segundo dados do projeto Inter-Meios da publicação Meio e Mensagem. Noventa por cento da mídia brasileira foi monitorada nesta pesquisa. O rádio ficou com 5,60% desse faturamento, dividido em aproximadamente 80% para as emissoras da capital e 20% para o interior. A veiculação de material pago em rádio é vantajosa para as empresas pelo alcance de público e pelo baixo custo, se comparado, por exemplo, com a televisão. Segundo a Abert, o rádio alcança atualmente 92% dos lares brasileiros.

Expediente:

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

Prefeito: Cesar Maia

Controladoria Geral do Município

Controlador Geral: Lino Martins da Silva

Sub-controlador: Vinícius Viana

Assessoria de Comunicação

Assessora: Sonia Virgínia Moreira

Prestando Conta\$

Edição: Sonia Virgínia Moreira

Pauta: Graça Louzada

Redação: Danielle Sousa, Flavia Astorga e Janaína Soares

Versão Digital: Eduardo Derbli

Ilustração: Zope

Versão Online: Renato Gomes